



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

LEI Nº 3.658, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)

Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 03 de 09 de 2021

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard

Autoriza repasse financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social para a Missão Cristã das Nações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ/ME 13.716.160/0001-83, autorizado a repassar o valor de R\$ 12.653,16 (doze mil, seiscentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos) à entidade Missão Cristã das Nações, inscrita no CNPJ/ME 06.100.308/0001-95, declarada de utilidade pública municipal pela Lei 2.116, de 24 de setembro de 2004.

§ 1º O valor descrito no *caput* será pago em 12 (doze) parcelas, iguais, mensais e sucessivas de R\$ 1.054,43 (um mil e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

§ 2º A entidade beneficiária apresentou projeto social denominado Alcance, cujo plano de trabalho segue anexo a esta proposta.

Art. 2º A despesa a que se refere a presente Lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2021:

Função	Subfunção	Programa	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
08	243	0124	2419	3.3.90.43.00	100
Valor.....				R\$ 3.163,29	

Parágrafo único. O *quantum* remanescente de que trata esta Lei, no valor de R\$ 9.489,87 (nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos) correrá à conta do orçamento de 2022.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 31 de agosto de 2021; 176º de Fundação e 139º de Emancipação.

JOAQUIM GUILHERME BARBOSA DE SOUZA
=Prefeito=

ERNANI CAETANO DA SILVA
=Secretário de Administração=

Eneida Figueiredo Barbosa
Emerson Martins Cardoso